



PROCESSO N.º 890/12

PROTOCOLO N.º 11.251.790-1

PARECER CEE/CEB N.º 622/12

APROVADO EM 08/08/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL LEOCÁDIA BRAGA RAMOS –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1 – Histórico

Pelo ofício n.º 879/12-SUED/SEED, de 15/05/12, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expediente protocolado em 19/09/11 no NRE da Área Metropolitana Norte, de interesse do Colégio Estadual Leocádia Braga Ramos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Pinhais que, por sua direção, solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

O Colégio Estadual Leocádia Braga Ramos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua Aristeu de Castro Fernandes, n.º 353, Vila Maria Antonieta, no município de Pinhais e tem como entidade mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 564/06, de 02/03/06 e obteve a renovação do credenciamento com base no Parecer n.º 369/12-CEE/PR, aprovado em 10/05/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2010.

1.1 - Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Logística
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Carga horária total do curso: 1000 horas
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- Regime de matrícula: semestral
- Número de vagas: 40 por turma



PROCESSO N.º 890/12

- Período de integralização do curso: mínimo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses e máximo 05 (cinco) anos
- Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio
- Modalidade de oferta: subsequente, presencial

1.2 – Justificativa

A reestruturação curricular do Curso Técnico em Logística visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os três componentes curriculares: base nacional comum, parte diversificada e parte específica integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, as ciências humanas e sociais permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

O Curso Técnico em Logística vem ao encontro da necessidade da formação do Técnico numa perspectiva de totalidade e constitui-se numa atividade com crescente exigência de qualificação. A organização dos conhecimentos no Curso Técnico em Logística enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

A implantação do Curso Técnico em Logística, atenderá a uma demanda qualificada na área de transporte e armazenagem, propiciando melhores condições de formação para o atendimento de setor sensível na formação da riqueza nacional. Trabalhadores mais qualificados, por outro lado, também proporcionam novos parâmetros na relação empresa-trabalhador, incrementando a qualidade dos serviços e uma melhora das condições de trabalho e de remuneração.

O Técnico em Logística é um profissional da Área de Gestão e a oferta deste curso justifica-se, pelos novos paradigmas estabelecidos pela permeabilidade das fronteiras que redimensionam a dinâmica do mercado. Esta nova territorialidade aponta para a necessidade de uma formação que propicie a aquisição do conhecimento tecnológico, científico, sócio-cultural, político e econômico, tornando-o apto a enfrentar as exigências e perfil desta atividade tanto na dinâmica interna da economia como em sua relação com a economia global.

(fls.26)

1.3 - Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 27.



PROCESSO N.º 890/12

1.4 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Logística domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática. Tem competência profissional para realizar os procedimentos de planejamento, organização e controle da logística do transporte e armazenagem atendendo as exigências legais e seus procedimentos normatizadores. Executa e agenda programa manutenção de máquinas e equipamentos, compras, recebimento, armazenagem, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Colabora na gestão de estoques. Presta atendimento aos clientes. Implementa os procedimentos de qualidade, segurança e higiene do trabalho no sistema logístico.

(fls.29)

1.5 - Organização Curricular

Matriz Curricular (fls.276)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Colégio Estadual Leocádia Braga Ramos						
Município: Pinhais						
Curso: TÉCNICO EM LOGÍSTICA						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano: 2013		
Turno: Noite				Carga horária: 1200 horas aula – 1000 horas		
Módulo: 20				Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINA		SEMESTRES			hora/aula	horas
		1º	2º	3º		
1	APLICAÇÕES OPERACIONAIS DA LOGÍSTICA	2	2	2	120	100
2	DIREITO E LEGISLAÇÃO	2	2	2	120	100
3	ESPAÑHOL INSTRUMENTAL	2	2	2	120	100
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			2	40	33
5	INGLÊS INSTRUMENTAL	2	2	2	120	100
6	INTRODUÇÃO À LOGÍSTICA	2	2	2	120	100
7	MATEMÁTICA FINANCEIRA E NOÇÕES DE ESTATÍSTICA	2	2	2	120	100
8	PROCESSO, QUALIDADE E SISTEMAS	2	2	2	120	100
9	REDAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA LOGÍSTICA	2	2		80	67
10	SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL	2	2	2	120	100
11	TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO	2	2	2	120	100
TOTAL		20	20	20	1200	1000



PROCESSO N.º 890/12

1.6 - Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP
- Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet – ASSESPRO
- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR
- Instituto Euvaldo Lodi Paraná - IEL/PR

Os termos estão anexados às folhas 84 a 90.

1.7 - Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Logística conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Logística.
(fls.51)

1.8 - Critérios de avaliação da aprendizagem

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).
(fls. 46)

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 47.

O plano de avaliação de curso está anexado às fls. 48.

1.9 - Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Arivonil dos Santos Matoski Júnior.	- Bacharelado em Administração	- Coordenação/Curso - Aplicações Operacionais da Logística - Introdução à Logística
* Aparecido Donizete Teixeira	- Bacharelado em Administração	- Direito e Legislação
Sergiane Maria Jaensch	- Letras-Português/Espanhol	- Espanhol Instrumental
* André Specht de Andrade	- História	- Fundamentos do Trabalho
Regiane Possoli	- Letras-Português/Inglês	- Inglês Instrumental
Luiz Fernando Marafigo Jr.	- Matemática - Especialização em Informática da Educação	- Matemática Financeira e Noções de Estatística



PROCESSO N.º 890/12

Nome	Formação	Disciplina
Neuza MariaWagatuma Bottolo	- Bacharelado em Administração	- Processo, Qualidade e Sistemas - Transporte e Distribuição
Carmem Luciana Bocalon Barato	- Letras-Português	- Redação e Comunicação na Logística
* Delano krubniki Torno	- Engenharia Agrônômica	- Segurança e Saúde Ocupacional

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, conforme o inciso XIV, artigo 22 da Deliberação nº 09/06 – CEE/PR.

As práticas profissionais previstas estão descritas às fls. 43 e 44.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 15 a 22, 51 a 54 e 215 a 220 d.

1.10 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 352/11, de 19/09/11, do NRE da Área Metropolitana Norte, integrada pelos técnicos pedagógicos Maria Helena Tomé, licenciada em Pedagogia, Maria Cristina Dias Bittencourt, licenciada em Letras e como perito Gaspar Collet Pereira, bacharel em Administração, especialista em Administração Industrial, mestre em Administração e doutor em Engenharia de Produção emitiu Laudo Técnico favorável à autorização para o funcionamento do curso.
(fls.221 a 239)

1.11 IDEB – Resultados e Metas

8ª série/9º ano

Escola	Ideb Observado			Metas Projetadas		
	2005	2007	2009	2007	2009	2011
Colégio Estadual Leocádia B. Ramos	3,5	3,3	4,0	3,5	3,7	3,9

1.12 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 162/12-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para autorização do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.



PROCESSO N.º 890/12

2. Mérito

Trata-se de solicitação de autorização do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

O Certificado de Vistoria n.º 285350/11, de 07/04/11, do Corpo de Bombeiros, atesta que a instituição de ensino encontra-se de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios. (fls. 243)

Consta às fls. 242 Laudo de Inspeção, expedido pela Prefeitura Municipal de Pinhais, datado em 26/10/11, atestando que a instituição de ensino atende o Código de Saúde do Paraná, apresentando condições higiênicas sanitárias adequadas para o seu funcionamento.

Os docentes indicados para as disciplinas Direito e Legislação, Fundamentos do Trabalho e Segurança e Saúde Ocupacional, não possuem habilitação e qualificação específica, contrariando o inciso XIV, artigo 22 da Deliberação nº 09/06 – CEE/PR: “Relação de docentes graduados com habilitação e qualificação específica na disciplina que for indicado, anexando documentação comprobatória”.

A Comissão Verificadora do NRE da Área Metropolitana Norte, designada pelo Ato Administrativo n.º 352/11, manifesta-se favorável à autorização para o funcionamento do curso.

II – VOTO DA RELATORA

Aprovamos o Plano do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – subsequente ao Ensino Médio e votamos pela autorização para o funcionamento do curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 1000 horas, regime de matrícula semestral, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, presencial, do Colégio Estadual Leocádia Braga Ramos - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, no Município de Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) cumprir o estabelecido no inciso XIV, artigo 22 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR, com relação aos docentes indicados para as disciplinas: Direito e Legislação, Fundamentos do Trabalho e Segurança e Saúde Ocupacional.

b) tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica, para o curso;



PROCESSO N.º 890/12

c) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Curitiba, 08 de agosto de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE